

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



O Regimento Escolar é um instrumento normativo de funcionamento interno do Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde e a sua leitura é obrigatória assim como as demais obrigações decorrentes da legislação aplicável à escola.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO:

§1º - O presente contrato tem como objetivo regular os serviços educacionais a serem prestados pelo

CONTRATADO, visando implementar o seu Projeto Político Pedagógico durante o ano letivo contratado, definir a contraprestação pecuniária e a forma de pagamento por parte do CONTRATANTE, bem como estabelecer os demais dispositivos complementares, além de revogar e substituir todos os entendimentos anteriores, eventualmente havidos entre partes, verbais ou por escrito, com relação ao seu objeto.

§2º - Os seguintes documentos fazem parte deste contrato, como anexos, inclusive para efeitos de qualificação das partes, integrando-o em totalidade e obrigando igualmente CONTRATANTE e CONTRATADO, cujos termos declaram conhecer: "Regimento Escolar", "Lista de Materiais", "Calendário Escolar", "Intenção de Vaga", e todos disponíveis também na plataforma digital utilizada pelo CONTRATADO.

SISTEMA MONTESSORI

O Método Montessori é o resultado de pesquisas científicas e empíricas desenvolvidos pela médica e pedagoga Maria Montessori.

É caracterizado por uma ênfase na autonomia, liberdade com limites e respeito pelo desenvolvimento natural das habilidades físicas, sociais e psicológicas da criança.

CARACTERÍSTICAS DO MÉTODO MONTESSORI DE ENSINO.

1. O ambiente é organizado e atraente.
2. O ambiente é composto por materiais didáticos e utensílios da vida cotidiana (para fins didáticos)
3. As classes são agrupamentos de alunos com diferentes idades.
4. O professor atua como guia, acompanhante do processo de aprendizado e interfere só o necessário.
5. Material multi sensorial e aprender fazendo são hábitos de aprendizagem.
6. Cada aluno tem oportunidade de escolher o trabalho (a atividade) que mais lhe interesse. 7. A ênfase é na aprendizagem ativa e no desenvolvimento social em lugar de memorização, regras e busca de informação para uma única pergunta específica. 8. O aluno pode trabalhar o tempo que necessite num assunto que lhe interesse, sem que alguém ou uma campainha o interrompa.
9. O aluno tem o direito de escolher um lugar para trabalhar em vez de um lugar fixo.
10. A criança tem o direito de escolher se vai trabalhar só ou em grupo e com quem vai trabalhar.
11. Os alunos são estimulados a ensinarem, colaborarem e ajudarem uns aos outros.
12. Os alunos têm oportunidade de trabalharem com outros de diferentes idades.

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



13. Os alunos demonstram respeito aos professores e ao ambiente.
14. Todos os adultos demonstram respeito pelo aluno.
15. A escola encoraja a autodisciplina.
16. Aprender é o maior prêmio; não existe motivação através de prêmios e reconhecimentos exteriores. Sem exageros, usando sempre o bom-senso
17. Os alunos tendem a ser calmos, concentrados, felizes (equilibrados). Para isso deve contribuir a postura do educador.

ENSINO BILINGUE

O ensino Bilíngue será imergido nos cinco dias da semana. Trazendo atividades de linguagem nas vivências diárias, para que as crianças tenham um ensino direcionado construindo vocabulário e bases sólidas em dois idiomas. As atividades acontecem de maneira lúdica e as crianças aprendem os comandos da segunda língua e seus fundamentos para conversação através de músicas, brincadeiras e literaturas infantis. Proporcionando, assim, um aprendizado ainda mais dinâmico e prazeroso em todas as fases. Será uma imersão completa e envolvente, levando o aluno a usar o inglês como ferramenta de comunicação

COMUNICAÇÃO PAIS-ESCOLA

É obrigatório que os pais ou responsável, se comprometam a acessar, preencher e assinar todos os dias a agenda escolar digital (Clip Escola). Trata-se de um documento oficial de comunicação entre a família da criança e a escola, e seu uso é individual, diário e obrigatório pelos profissionais da escola. Através da agenda teremos uma visão do dia a dia dos alunos, e nela serão relatadas informações referentes ao desenvolvimento, alimentação, higiene, saúde, e propostas educacionais.

ATENDIMENTO AOS PAIS

Os pais serão atendidos pela escola, mediante agendamento prévio com a Coordenação Pedagógica, possibilitando assim o melhor aproveitamento da reunião e organização da rotina escolar. A escola promoverá reuniões entre pais/responsáveis com os professores/auxiliares, previamente estabelecidas com antecedência.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

É importante o aluno estar com o grupo desde o início do período, para que possa sentir-se parte integrante e atuante das propostas educacionais a serem desenvolvidas. Os horários do período matutino são das 07:00 às 13:00 e o vespertino das 13:00 às 19:00. É de fundamental importância que a família respeite os horários de entrada e saída estabelecidos neste regimento. Quando se fizer necessário a retirada da criança fora dos horários habituais favor enviar na agenda (Clip Escola) do aluno, ou avisar por telefone. No período matutino as crianças devem chegar até as 8:30 horas, no período vespertino as crianças devem chegar até as 13:30 horas.

Após o horário, das 13h para os estudantes matriculados no Matutino e das 19 horas para os estudantes matriculados no Vespertino ou Integral, será cobrado o valor de R\$ 2,00 o minuto, porém, esta alternativa

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



é apenas para emergências, pois não podemos permanecer na escola após o horário e nossas funcionárias trabalham no máximo até as 19 horas. Se a criança for retirada após o horário, os responsáveis pelo aluno terão que assinar no mesmo dia uma declaração, onde irá constar: nome do aluno, responsável pelo aluno, data, hora do dia do atraso, hora em que a criança for retirada. A orientação fornecida pelo Conselho Tutelar de Indaial, no caso do terceiro dia que houver o atraso (Terceira declaração a ser emitida pelo CDI Monte Verde), é que o estabelecimento de ensino ligue para o telefone do plantão do Conselho Tutelar avisando a permanência da criança no CDI e o mesmo tomará providências.

ACESSO À ESCOLA

Os pais e responsáveis pelos alunos terão acesso à escola mediante liberação da mesma e por agendamento prévio, porém os mesmos comprometem-se em respeitar a rotina da escola e da turma em que o aluno estiver matriculado.

A chegada e saída do aluno é feita pelo portão principal sempre respeitando os horários estabelecidos neste regimento.

Não serão permitidas visitas de familiares e amigos na escola.

Caso houver a necessidade de outras pessoas buscarem a criança matriculada, os pais e responsáveis deverão informar a direção (de preferência via agenda (Clip Escola) sobre quem virá retirar a criança. No ato da entrega deverá ser apresentado documento de identidade para poder levar a criança. Sem prévio aviso, não liberaremos a mesma. Nos casos onde a mãe necessite amamentar, é liberado um local estabelecido pela escola não podendo circular pela mesma. Ao finalizar a amamentação. Despedir-se.

CALENDÁRIO ESCOLAR

Junto com o processo de matrícula os pais recebem o calendário escolar, constando informações sobre: os feriados, os plantões, colônia de férias e o período de férias coletivas. Solicitamos que fiquem atentos a essas datas para que não haja nenhum desacordo desnecessário.

INTENÇÃO DE VAGA

Sempre no mês de Agosto estaremos disponibilizado um formulário de intenção de vaga on-line para o devido preenchimento referente ao próximo ano escolar, contendo informações para cadastramento e formalizando a intenção de vaga para o próximo ano, como período a estudar, forma de pagamento e interesse em aulas extras curriculares contratadas a parte.

ATIVIDADES PEDAGÓGICAS

As atividades pedagógicas serão realizadas no período Matutino e Vespertino, seguindo a grade de horários fornecida pela escola.

LISTA DE MATERIAL ESCOLAR

Pensando na comodidade e na praticidade do dia-dia, optamos por cobrar uma taxa anual que equivale ao material anual. (Lápis de cor, canetas, borracha, cola e materiais pedagógicos Montessori que não são

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



encontrados em nossa região ou que precisam ser confeccionados por profissionais capacitados). E tudo que o aluno precisar no decorrer do ano para desenvolver seus trabalhos pedagógicos.

UNIFORME ESCOLAR

O uso do uniforme escolar é obrigatório em todas as atividades realizadas dentro da escola, exceto nos casos dos estudantes do Nido I (4 meses á 18 meses).

Caso haja algum problema (semana de chuva e roupa não secou), será permitido que a criança entre na escola usando camiseta branca e calça bordo, sem estampa, do contrário, a criança que não estiver uniformizada os pais ou responsáveis receberão advertência.

Importante:

Todas as peças devem ser previamente identificadas pelos pais e responsáveis com o nome da criança.

Caso contrário à escola não se responsabilizará por possíveis perdas ou trocas.

ALIMENTAÇÃO

O cardápio será enviado aos pais e responsáveis mensalmente via Clip

Escola, sempre seguindo orientações nutricionais. A escola fornece as seguintes alimentações:

Período Integral compreende quatro refeições: lanche matinal (08:30 horas), almoço (10:30 horas), lanche vespertino (13:30 horas) e jantar (16:30 horas).

Meio Período Matutino: um lanche matinal (08:30 horas) e almoço (10:30 horas);

Meio Período Vespertino: um lanche vespertino (13:30 horas) e jantar (16:30horas). A família deve respeitar os horários da alimentação, e haverá uma tolerância máxima de 20 minutos. Em caso de prévio aviso por motivo de consulta médica, a escola poderá guardar a alimentação para dar ao estudante assim que ele chegar.

Não permitimos entrada de alimentos na escola, Só quando solicitado via clipe escola.

HIGIENE DO ALUNO

Todos os materiais de higiene pessoal devem ser previamente identificados pelos pais ou responsáveis. A escola não se responsabiliza por eventuais trocas ou perdas de objetos ou materiais de uso pessoal, trazido pelos alunos sem identificação. Todo estudante deve ter seu próprio material de higiene pessoal, estabelecido na lista de material fornecida pela escola aos pais no ato da matrícula. Roupas de cama deverão ser enviadas semanalmente pelos pais e devolvidos pela escola no final de cada semana, para que sejam trocadas e limpas. Todas as peças devem ser previamente identificadas pelos pais e responsáveis com o nome da criança. Caso contrário à escola não se responsabilizará por possíveis perdas ou trocas.

SEGURANÇA

Não é permitido fotografar crianças de outras famílias. É de responsabilidade de cada indivíduo ao entrar e ao sair da área escolar, zelar pela segurança de todos, não permitindo a entrada de pessoas estranhas e de certificar-se que o portão está fechado. Tanto ao entrar como ao sair.

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



SAÚDE

A Escola reserva-se ao direito de não permitir a presença de crianças portadoras de conjuntivite, estomatite (sapinho), escarlatina, cândida, virose ou qualquer sintoma de doença infecto contagiosa, com a finalidade de não contaminar as demais crianças. Fomos orientados pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica que, sempre que uma criança apresentar vômito e diarreia (2º episódio do dia) os pais deverão ser avisados e deverão vir buscá-los imediatamente, para que estas crianças não passem uma possível virose para as demais crianças.

Se a criança tiver que ser afastada da escola por motivo de doença, por recomendação médica, a mesma só poderá retornar a escola para o convívio com as demais crianças, com autorização médica.

No Atestado médico de retorno deverá constar a data que a criança está apta para retornar à escola. Caso os profissionais identifiquem que a criança ainda permaneça com os sintomas da doença, mesmo com liberação médica, a escola poderá chamar os pais para uma segunda avaliação médica, com o intuito de resguardar a saúde das demais. O CDI Monte Verde comunicará imediatamente os pais em qualquer ocorrência, assim como a Escola deverá ser comunicada por eles sempre que a criança estiver com problemas de saúde, escrevendo nesta agenda os cuidados especiais, dietas e outras providências que se fizerem necessárias.

Febre: Lembramos que se o estudante apresentar quadro febril, ou seja, febre maior que

38°, a criança não poderá permanecer na escola se for medicada e a febre não baixar em 45 minutos, é uma exigência da Vigilância Sanitária, que crianças com febre não permaneçam em contato com as demais crianças. A vigilância sanitária também nos proíbe de fazer nebulizações e coletar material para exame laboratorial.

Pediculose (presença de piolhos) é um problema relativamente comum em crianças de todos os níveis socioeconômicos, ocorre em todos os países, acometendo inclusive escolares com excelente padrão de higiene. As infestações leves são as mais frequentes e são de difícil diagnóstico. Para reduzir a ocorrência de pediculose é necessário corrigir conceitos errôneos, eliminar preconceitos, identificar os casos e tratar as crianças afetadas. Caso seja detectado o problema, a escola deve ser prontamente comunicada. Enquanto a criança tiver pediculose não deve voltar à escola, pois, certamente, transmitirá para outros, ele deve permanecer em casa para tratamento.

REMÉDIOS

Caso haja necessidade de o aluno fazer uso de medicamentos, a escola não fornecerá remédios aos alunos. Os remédios deverão ser trazidos pelos pais ou responsável, mediante instruções por escrito na Agenda Escolar. A receita médica deverá permanecer anexada a agenda enquanto precise fazer uso dos medicamentos. A criança não será medicada com vitaminas e ferro caso a criança tenha que tomar o responsável terá que oferecer em casa; A aplicação de nebulizadores também não nos é permitida pela vigilância sanitária. Para medicarmos a criança, caso apareça uma febre repentina, deverá ter anexado em sua ficha de matrícula, uma receita médica que conste "Receita Permanente ou Uso Contínuo para Antitérmicos", assinada pelo médico, autorizando dar a medicação sem a presença dos pais na escola. Todo medicamento deverá estar em sua embalagem original, dentro da data de validade, identificado com

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



o nome do aluno, dosagem e horários apropriados. A família sempre será comunicada (via watsApp ou ligação) antes da medicação ser dada à criança.

PAGAMENTO DOS BOLETOS

O pagamento dos boletos deverá ser efetuado nos estabelecimentos bancários ou via internet. Tomamos esta medida por segurança, para evitar futuros assaltos e garantindo a integridade de todos. A escola estará aceitando o pagamento das mensalidades apenas nos casos de greve bancária, enchentes e alagamentos. Informamos que estaremos cobrando a taxa de cobrança por cancelamento no banco no valor de R\$ 6,00, multa e os juros devidos, caso o recebimento tiver que ser na escola.

ANIVERSARIANTES

Na última quinta-feira do mês será realizada a comemoração dos alunos aniversariantes do mês.

Neste dia a escola oferece bolo de cacau, brigadeiro de biomassa ou bolo similar, onde todos os aniversariantes do mês serão parabenizados pelos amigos e professoras. Para as crianças do período matutino a comemoração do aniversário ocorre às 8hs30min e para as crianças do período vespertino a comemoração ocorre às 13:30h.

Para não atrapalhar as atividades pedagógicas e aulas extras, não será permitido a comemoração dos aniversários individuais, nem a participação de pais e familiares do aniversariante na comemoração, nem decorar, nem a entrega de convites e troca de presentes, pois é apenas uma singela homenagem para o aluno e não um evento festivo.

DAY CARE

A escola somente oferecerá os serviços de Day Care para os casos onde a turma não esteja com a capacidade máxima de alunos podendo acolher os alunos do outro período. Este serviço é utilizado caso a criança precise permanecer na escola fora do horário estabelecido no Período contratado (Matutino ou Vespertino), porém importante lembrar que não deve ultrapassar o horário de funcionamento da escola. Em caso de permanência do aluno fora dos horários estabelecidos, será cobrada uma taxa adicional de R\$50,00 (Cinquenta Reais) por período extra. A cobrança será feita no boleto da próxima mensalidade.

Lembrando que os horários do período matutino são das 07:00 às 13:00 horas e o vespertino das 13:00 às 19:00 horas. É de fundamental importância que a família respeite os horários de entrada e saída estabelecidos neste regimento.

Lembrando que não é feita compensação de período. Caso o aluno está matriculado no período matutino e vier para escola na parte vespertina será contado como Day Care.

JÓIAS E OBJETOS DE VALOR

Solicitamos que evitem de enviar as crianças para a escola com jóias e objetos de valor pois a escola não se responsabiliza por extravios.

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde

REGIMENTO ESCOLAR

Centro de Desenvolvimento Infantil Monte Verde



AVALIAÇÃO

Os estudantes serão avaliados diariamente no processo de aprendizagem, relacionamento e desenvolvimento.

As avaliações são individuais respeitando o tempo e o ritmo de cada estudante.

ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA

O CDI Monte Verde oferece orientações aos seus estudantes e pais/responsável. Desenvolvemos um trabalho conjunto com os pais e professores para que as crianças sejam compreendidas e trabalhadas da melhor forma possível em todas as fases de sua vida enquanto matriculadas nesta escola.

RESPEITO AO ALUNO

Pais, seus filhos serão sempre tratados com respeito, dignidade, atenção e amor. A Escola Monte Verde aspira o benefício das crianças, garantindo um ambiente com funcionamento, organizado e seguro, com espaços devidamente preparados e adequados. Respeitamos às diferenças entre indivíduos e grupos sociais e estamos prontos para aceitar a sua participação, suas opiniões e sugestões. A criança é a nossa razão de existir e tudo o que tem sido feito é por ela e para ela!

Nossa Missão:

Educar para a vida através de uma educação consciente cultivando valores com amor, disciplina e respeito.

Nossos Valores:

Amor ao próximo, consciência ambiental, empatia, afeto, ética e respeito.

Declaro que li e estou ciente e de acordo com as informações do Regimento Interno Escolar do Centro de

Desenvolvimento Infantil Monte Verde.

Nome do Responsável:

Nome do estudante:

_____, _____ de _____ de _____.